



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

UNIDADE DEMANDADA: CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS DA UFPA	
CONTRATO Nº: 52/2019	VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/02/2020
CONTRATADO: Stoque Soluções Tecnológicas LTDA	
OBJEIVO DO CONTRATO: Assistência Técnica para Equipamentos Xerox	
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 189.999,96	
JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO	

A empresa STOUÉ SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, pactuada mediante o Contrato 52/2019 Processo nº 023202/2019-90 a prestar Serviços de Assistência Técnica Especializada, incluindo mão de obra e peças de reposição original do fabricante para os equipamentos da Xerox, durante o Período de 12 meses a contar da data de dezanove de fevereiro de 2020, conforme o contrato supracitado de Valor R\$ 189.999,96 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos) a serem pagos em 12 parcelas mensais de R\$ 15.833,33 (quinze mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). O referido Contrato garante franquia de 1.800.000 cópias (um milhão e oitocentos mil cópias) páginas/ano e R\$ 0,08 (oito centavos de real) por página excedente produzido, aumentando o valor previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

A garantia deste serviço é imprescindível ao CEPS devido o fato de se precisar de equipamentos confiáveis, de desempenho satisfatório, que garantam tranquilidade aos processos seletivos onde envolvam produção de provas impressas. Este material sigiloso produzido por esses equipamentos não podem conter erros de impressão, grampeamento e muito menos ter partes de seu documento subtraído por quais quer falha dessas máquinas, pois as consequências pra o certame e consequentemente para o CEPS/UFPA seriam muito graves.

A ratificação da renovação do contrato firmando entre a UFPA e a citada empresa se dá pelo fato desta ter atendido de forma satisfatória e cumprido com suas obrigações contratuais como é possivelmente demonstrado com os registros dos chamados para manutenção preventiva e corretiva de responsabilidade do operador dessas máquinas e também fiscal do contrato CARLOS ALEXANDRE SANTOS DA SILVA, matrícula SIAPE 1152760. Estes fatos também podem ser comprovados através dos registros de atendimento e as soluções empregadas pela referida empresa de prestação de serviços nas solicitações realizadas.

Assim sendo não tem nenhum ponto a se opor a renovação de contrato com a empresa em questão.

Belém, 30 de Novembro de 2020



Tamires Benedita da Silva Maia
 Coordenadora de Logística e Fiscal do Contrato
 Matrícula SIAPE – 2182804



Carlos Alexandre Santos da Silva
 Operador e Fiscal do Contrato
 Matrícula SIAPE – 1152760